
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 0071/PGM/2022

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 07 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representada pelo Sr. Secretário, **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 736799 SSP/RO e do CPF nº 759.092.352-49, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao 5º termo aditivo do Contrato nº 071/PGM/2022**, originário do **Processo Administrativo nº 004.003300/2025-77**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao **Contrato nº 071/PGM/2022**, compreendidas entre o período de **01.01.2026 a 19.12.2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o **período de 01.01.2026 a 19.12.2026**, referentes ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação / SEMED, sob a seguinte classificação:

- **Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.313.2.273, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte: 1.540.0030**, conforme **Nota de Empenho nº 618/2026, de 11.02.2026**, no valor de **R\$ 2.487.570,67 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do **Contrato nº 071/PGM/2022**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Inc. IV do art. 136 da Lei 14.133/2021.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F321F6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2026. Edição 4194
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>